

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.874.433/19-8

TRUE SECURITIZADORA S.A.



NIRE JUCESP 35.300.444.957  
CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA  
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2019.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 dias do mês de julho de 2019, às 11:00 horas, Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.506-000, sede da **TRUE SECURITIZADORA S.A.** ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E QUORUM:** Dispensada pelos presentes a realização de convocação considerando a presença da totalidade dos diretores eleitos da Companhia.

**3. MESA:** Presidente: Sr. Fernando Cesar Brasileiro e Secretário: Sr. Rodrigo Henrique Botani.

**4. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar a emissão de, inicialmente, 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) certificados de recebíveis Imobiliários da 218ª Série da 1ª emissão da Companhia ("CRI" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"), na data de emissão dos CRI ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), sem prejuízo da emissão dos CRI decorrentes da opção de lote adicional, os quais serão objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03"), e da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Oferta"), nos termos e condições a serem definidos no "Termo de Securitização de Crédito Imobiliário da 218ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"). Os CRI têm como lastro todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela BR PROPERTIES S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A – Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 06.977.751/0001 49, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.316.592, por força da emissão de 576.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, pra colocação privada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, na data de emissão das debêntures ("Debêntures"), a serem emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da Decima Terceira Emissão de Debentures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para colocação privada da BR Properties S.A." ("Escritura de Emissão), a serem subscritas e integralizadas pela Companhia, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão; e (ii) deliberar sobre a autorização para que a Diretoria da Companhia

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

(a) contrate as instituições intermediárias (“Coordenadores”) para realizar a Oferta; (b) contrate todos os prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta; e (c) assine todos os documentos referentes à subscrição e integralização das Debêntures, à Emissão e à Oferta.

**5. DELIBERAÇÕES** Foram aprovadas na íntegra, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, todas as deliberações previstas na ordem do dia acima, a saber:

5.1. A aprovação da Emissão e da Oferta, com as seguintes características:

- a) Emissão: 1ª (primeira) emissão da Companhia;
- b) Série: 218ª série;
- c) Quantidade de CRI: inicialmente, 480.000 CRI, sem prejuízo da emissão dos CRI decorrentes da opção de lote adicional;
- d) Valor Total da Emissão: inicialmente, R\$480.000.000,00;
- e) Valor Nominal Unitário: R\$1.000 (um mil reais), na Data de Emissão;
- f) Data de Emissão: a ser definido no Termo de Securitização (“Data de Emissão”);
- g) Data de Vencimento: a ser definido no Termo de Securitização (“Data de Vencimento”);
- h) Forma e Comprovação de Titularidade: Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. A titularidade dos CRI será comprovada por extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).
- i) Demais características: As demais características da Emissão e da Oferta seguirão descritas no Termo de Securitização.

5.2. A autorização para que a Diretoria da Companhia (a) contrate os Coordenadores para realizar a Oferta; (b) contrate todos os prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta; e (c) assine todos os documentos referentes à subscrição e integralização das Debêntures, à Emissão e à Oferta.

**6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Fernando Cesar Brasileiro (Presidente); Rodrigo Henrique Botani (Secretário).

São Paulo, 11 de julho de 2019.

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.

RODRIGO HENRIQUE BOTANI  
Secretário

